



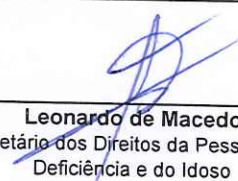
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO


Data de assinatura do Contrato:	31/03/2017	Vigência:	01/04/2017 à 30/09/2017	Valor:	R\$ 98.359,08
Instrumento de parceria:	Termo de Colaboração Nº 6258/2017				
Aditamento: 01/2017	29/09/2017	Vigência:	01/10/2017 à 31/03/2018	Valor:	R\$ 98.359,08
Aditamento: 02/2018	28/03/2018	Vigência:	01/04/2018 à 30/09/2018	Valor:	R\$ 107.864,04
Aditamento: 03/2018	09/08/2018	Vigência:	01/10/2018 à 31/03/2019	Valor:	R\$ 107.864,04
Aditamento: 04/2019	19/03/2019	Vigência:	01/04/2019 à 30/09/2019	Valor:	R\$ 133.625,22
Aditamento: 05/2019	13/09/2019	Vigência:	01/10/2019 à 31/03/2020	Valor:	R\$ 133.625,22
Órgão da ADM Pública Responsável:	Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso				
Nome da Organização	Instituto Pró+Vida São Sebastião		CPNJ:	49.263.528/0003-04	
Descrição do objeto da parceria	Atendimento ao Idoso em Centro de Convivência				
Valor Total da Parceria:	R\$ 679.696,68				

Valores Liberados 2020	
Mês de Repasse	Valor
Janeiro-2020	R\$ 0,00

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	Função	Remuneração
Cleber Dias da Silva	Professor de Tai Chi Chuan	R\$ 391,45
Creusa Fernandes de Barros	Monitora de Pintura	R\$ 1.116,30
Ellen Chemieski Leite da Silva	Professora de Dança	R\$ 665,57
Janete do Carmo C. Ferreira	Proª Ed. Física	R\$ 2.111,00
Marcos Vinicius dos Santos Lucas	Monitor Social	R\$ 721,91
Maria Bernardete Barbosa de Camargo	Assistente Social	R\$ 3.722,84
Maria Luiza de Almeida Oliveira	Monitora Artesão	R\$ 810,52
Michele Lima Santos	Auxiliar Administrativo	R\$ 2.209,19
Vitória de Jesus Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.670,82
Viviane Dias Vieira de Oliveira	Gerente de projetos	R\$ 2.419,00

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/02/2020
Data que foi apresentada:	17/02/2020
Prazo para análise	20/02/2020
Resultado conclusivo:	Regular


Leonardo de Macedo
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso


Celina do C. Campo Bassi
Presidente

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;
- dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.